

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS LEILÃO N.º 01/2020.

PROCESSO N.º 23/2020

**MODALIDADE: LEILÃO HÍBRIDO, CRITÉRIO PARA JULGAMENTO,
MAIOR LANCE.**

LEILÃO ELETRÔNICO

Endereço: www.sandroleiloeiro.com.br

**Com abertura no dia 16 março de 2020 às 08:00 horas e encerramento em
24 março 2020 às 08:00 horas**

LEILÃO PRESENCIAL

Concomitante ao eletrônico

**Local: (ALMOXARIFADO) RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES S/N, CENTRO
SOBRALIA/MG**

Com abertura no dia 24 março de 2020 as 10:00 horas, horário de início.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **SOBRÁLIA**, Estado de Minas Gerais torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Senhora Prefeita, acha-se aberto o processo licitatório na modalidade de LEILÃO n.º **23/2020**, do tipo MAIOR LANCE, originário do Processo Administrativo n.º **01/2020**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro Rodrigues Pinto, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Minas Gerais sob n.º 1044 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser adquiridos diretamente no site: www.sandroleiloeiro.com.br

**ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000**

TELEFONE (33) 3232-1149

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal, porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

ITEM 1 - DO OBJETO

1.1.- O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os seus bens, veículos, ônibus e trator, todos inservíveis à municipalidade, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados nos **ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV** que fazem parte integrante deste Edital.

1.1.1.- O ANEXO I-ROL DE BENS;

1.1.2.- O ANEXO II -LAUDO FOTOGRAFICO;

1.1.3.- O ANEXO III -TERMO REPRESENTANTE LEGAL;

1.1.4.- O ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

1.2.- Os Bens mencionados nos **ANEXO I, ANEXO II**, serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.- A Prefeitura Municipal, declara ser proprietária dos bens constantes no **ANEXO I** e de que trata o item 1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4.- Os bens a serem leiloados estarão expostos à VISITAÇÃO PÚBLICA, em seus lotes já determinados entre os dias **16 de março até no dia 24 de março de 2020 das 08 às 11 horas e das 13 às 18 horas, em dias uteis no (ALMOXARIFADO) RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES S/N, CENTRO SOBRALIA/MG**, onde se encontram os bens a serem leiloados, sendo os demais nas seguintes disposições:

1.4.1.- Lotes constantes no **ANEXO I: (ALMOXARIFADO) RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES S/N, CENTRO SOBRALIA/MG.**

ITEM 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG,

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149

capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.2 Caso haja algum lote não adjudicado na data da abertura da sessão presencial os lotes ficaram disponíveis no site, e aqueles que desejarem participar do leilão deveram se cadastrar previamente no site do leiloeiro:

2.1.1.– Para participação através do sistema eletrônico, será necessário o cadastramento através do site www.sandroleiloeiro.com.br, observando as instruções fornecidas durante o cadastramento, quais são:

- a) Envio para a central Melhores leilões do contrato de Habilitação Cadastro de Adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório;
- b) Envio para a central Melhores leilões de cópias autenticadas da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência.
- c) O endereço da central Melhores leilões é: Rua Coronel Jose Justino Nunes n° 390 Bairro Centenário, Cidade Formiga – CEP 35.574-102.

Obs.: Os documentos exigidos para o cadastramento constantes do item 2.1.1, “a” e “b”, poderão serem entregues a um dos colaboradores da Melhores Leilões no dia do leilão presencial.

2.2.- Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar ao Leiloeiro, até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão, os documentos necessários à habilitação, de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

- a)** Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c)** Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149

2.2.1.- Para a arrematação de lotes de “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) os arrematantes deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014.

2.2.2.- Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

2.3.- Os participantes deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo II, para a modalidade presencial e cadastramento prévio no site do leiloeiro oficial para os participantes na forma eletrônica.

2.4.- A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

2.4.1.- Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

2.4.2.- Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

2.4.3.- O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à Prefeitura Municipal responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

2.4.4.- Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

2.4.5.- A Prefeitura Municipal e o leiloeiro Público oficial, não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

**ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000**

TELEFONE (33) 3232-1149

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.6.- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4.7.- O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

2.4.8.- O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

2.4.9. Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal, por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos

ITEM 3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1.- Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à **comissão** do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo. **Banco Sicoob: 756, Ag:3119, CC: 2572-0, - Sandro Rodrigues Pinto, CPF:052.302.226-38.**

3.1.1.-A despesa relativa ao envio da documentação será de responsabilidade do arrematante.

3.2.- As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão.

3.3.- O arrematante obrigar-se-á no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação, podendo exigir dos interessados para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149

3.4.- 6.1- O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio em espécie ou através de transferência bancária em favor da Prefeitura Municipal **Banco Bradesco 237 Ag: 1121-5 CC:38-8 Prefeitura Municipal de Sobralia CNPJ:188.083.055.0001-78.**

3.4.1- No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

3.5- Cabe ao arrematante no leilão o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento), estes valores são cobrados para cobrir todas despesas do **processo** geral, laudos, protocolos, custas, atas e etc. **Banco Sicoob: 756, Ag:3119, CC: 2572-0, - Sandro Rodrigues Pinto, CPF:052.302.226-38.**

3.6.- Estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93 os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido.

3.7.- Nos pagamentos procedidos através de transferência bancária, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após o crédito em conta, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

3.8.- O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.9.- As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.9.1.- Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos das avaliações, expressas aos lotes.

3.9.2.- As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.10.- Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

ITEM 4 - DA ENTREGA DO BEM

4.1.- Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente na data agendada pelo Leiloeiro que será em até 10 (dez) dias a contar da data do efetivo pagamento do valor da arrematação, mediante a apresentação da “Nota de venda” a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, poderão ser reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

4.1.1.- Para os casos em que os lotes arrematados não forem retirados na data agendada e os mesmos não forem transferidos em 30 dias após o Certificado de

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149

transferência preenchido, será reintegrado ao patrimônio prefeitura municipal, ficará o arrematante sujeito a multa diária bem como, ao ressarcimento de custos do Leiloeiro para o acompanhamento e retirada no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por lotes.

4.2.- O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos lotes de acordo com as datas e horários de visitaç o e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL, de quaisquer taxas, multas, impostos e demais custas de responsabilidades, inclusive por v cios ou defeitos ocultos ou n o, e preju zos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de a o. As fotos dos lotes s o meramente ilustrativas, n o servindo de base para o real estado dos bens.

4.3.- Os arrematantes receber o os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 4.1 deste Edital, bem como, as despesas relativas   transfer ncia de propriedade, taxas, impostos, transportes, remo o, remarca o de n mero de motor, n mero de chassi ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transa o, inclusive o ICMS.

4.4.- O CRV (Certificado de Registro de Ve culos) dos ve culos arrematados ser o devidamente preenchidos, assinados com firma reconhecida e encaminhados diretamente a um despachante credenciado, ao qual caber  proceder a transfer ncia de propriedade dos ve culos, sob a condi o da realiza o das vistorias necess rias, bem como, do efetivo pagamento das despesas, taxas e servi os pelo arrematante.

4.5.- O arrematante ter  30 (trinta) dias corridos ap s a realiza o do leil o, para a efetiva transfer ncia do ve culo e a descaracteriza o da logomarca do governo municipal se esta existir.

4.6.- A n o realiza o da transfer ncia e da descaracteriza o no prazo estipulado, implicar  na apreens o do bem e o seu retorno ao patrim nio p blico municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.7.- Em nenhuma hip tese ser o aceitas desist ncias dos adquirentes dos bens, ou alega es de desconhecimento das cl usulas deste Edital, para eximirem-se das obriga es pelos mesmos assumidos.

4.8.- Os bens permanecer o na posse da Prefeitura Municipal, at  a efetiva entrega aos arrematantes, n o cabendo   mesma, qualquer responsabilidade quanto a transfer ncia de propriedade de ve culo arrematado, junto ao DETRAN.

4.9.- A Prefeitura Municipal e o Leiloeiro P blico Oficial, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condi es f sicas dos bens levados ao pre o.

ITEM 5 -- DOTA O OR AMENT RIA

ENDERE O DA PREFEITURA: PRA A DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149

A contratação não gerará ônus para a Administração.

ITEM 6 - DO SUPORTE LEGAL

6.1.- Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado, salvo condições expressas neste edital.

ITEM 7 - DAS PENALIDADES

7.1.- Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 335 do Código Penal e do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2.- Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 1% da avaliação do edital, 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem e mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art.87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3.- A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

7.3.1.- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.2.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ITEM 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.- À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação ou parte dela, por eventual irregularidade verificada.

8.2.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

8.3.- A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4.- A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN é de

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149

responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do efetivo pagamento com a emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

8.5.- Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.6.- Os bens remanescentes do leilão em **24/03/2020** por falta de lances, ou por negligência (s) pelo (s) arrematante (s) previsto neste edital, serão retornados a leilão na modalidade Demanda, critério para julgamento, maior lance, eletrônico/telefone, com encerramentos diários, o seu fechamento total será até arrematarem todos os lotes. Finalização geral **08/04/2020**, obedecendo as mesmas condições constantes neste edital e aproveitando todos os atos já praticados.

8.7.- Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

8.8.- Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE SOBRÁLIA - MG**, para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SOBRÁLIA - MG /MG, 06 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO

SANDRO RODRIGUES PINTO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
M-1044

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149

ANEXO I
LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2020
PROCESSO N.º 23/2020

LOTE	VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS e SUCATA	Chassi Tipo	PLACA	ANO	AValiação DO LEILOEIRO
01	SUGADOR 3 LINHA – TRINCHA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	-	-	2011	R\$1.700,00
02	CARRETA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	-	-	2011	R\$1.200,00
03	ARADO / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	-	-	2011	R\$1.000,00
04	TRATOR 4275 MASSEY FERGUSON	-	-	2014	R\$24.400,00
05	CARRETA BASCULAR/ EQ. AGRÍCOLA	-	-	2015	R\$2.100,00
06	CASE 845B MOTONIVELADORA	-	-	2011	R\$92.800,00
07	VW/KOMBI ESCOLAR - Branca Renavam 00480016305	9BWMF07X8DP004173 Pas/Microonibus	HLF-9662	2012/2013	R\$10.400,00
08	VW/SAVEIRO CS ST MB Branca Renavam 01006289710	9BWKB45U8FP006303 Car/Caminhonete/Abert	OXI-3024	2014/2015	R\$13,200,00
09	RENAUT SANDEIRO AUT1016V - Prata Renavam 00997156880	93YBSR6RHEJ337167 Pas/Automóvel	ORC-9305	2014/2014	R\$10.700,00
10	CAT 924H PA CARREGADEIRA	-	-	2011	R\$57.600,00
11	SUGADOR 1 LINHA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	-	-	2011	R\$450,00
12	SUCATA ELETRÔNICA e ETC. – Itens abaixo	-	-	-	R\$ 500,00
-	DESCRIÇÃO DO LOTE 12	-	-	-	-
-	30 Monitores	-	-	-	-
-	10 CPUs	-	-	-	-
-	06 Impressoras	-	-	-	-
-	05 Aparelhos de Telefone	-	-	-	-

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149



Município de Sobralia
Dedicação e Compromisso

ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



-	14 Teclados de PC	-	-	-	-
-	01 Aparelho DVD	-	-	-	-
-	01 Mini System	-	-	-	-
-	01 Swuite	-	-	-	-
-	04 Estabilizadores	-	-	-	-
-	01 Ar Condicionado	-	-	-	-
-	04 Tonner	-	-	-	-
-	05 Mouse	-	-	-	-
-	01 Microfone com Cabo	-	-	-	-
-	01 Fogão	-	-	-	-
-	01 Bebedouro	-	-	-	-
-	01 Calculadora Eletrônica	-	-	-	-
-	01 Calculadora Simples	-	-	-	-
-	01 Aparelho Receptor Parabólica	-	-	-	-
-	01 Retroprojeter	-	-	-	-

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149

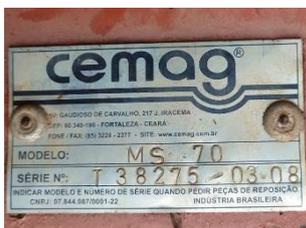
ANEXO II

LEILÃO PÚBLICO N.º 01/20

PROCESSO N.º 23/2020

LAUDO FOTOGRAFICO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 01 - SUGADOR 3 LINHA – TRINCHA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - 2011



Lote 02 - CARRETA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - 2011



**ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000**

TELEFONE (33) 3232-1149



Lote 03 - ARADO / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - 2011



Lote 04 - TRATOR 4275 MASSEY FERGUSON - 2014



ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149



Lote 05 - CARRETA BASCULAR/ EQ. AGRÍCOLA - 2015



Lote 06 - CASE 845B MOTONIVELADORA - 2011



**ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000**

TELEFONE (33) 3232-1149



Lote 07 - VW/KOMBI ESCOLAR - HLF-9662 - 2012/2013



Lote 08 - VW/SAVEIRO CS ST MB - OXI-3024 - 2014/2015



ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149

Lote 09 - RENAUT SANDEIRO AUT1016V - ORC-9305 - 2014/2014



Lote 10 - CAT 924H PA CARREGADEIRA



**ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000**

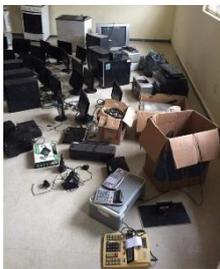
TELEFONE (33) 3232-1149



Lote 11 - SUGADOR 1 LINHA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA



Lote 12 - SUCATA ELETRÔNICA e ETC.



**ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000**

TELEFONE (33) 3232-1149

ANEXO III
LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2020
PROCESSO N.º 23/2020
Termo Representante Legal

Nome: _____,

CPF/CNPJ: _____,

Endereço: _____, n.º: _____.

Compl: _____, bairro: _____, cidade: _____.

Telefone: (__) _____, e-mail: _____.

Por seu representante legal: _____, o qual ocupa o cargo de: _____, declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

SOBRÁLIA - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA
ROCHA, 49, CENTRO, SOBRALIA/MG CEP:35.154-000

TELEFONE (33) 3232-1149